

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº [●]/[●]

ANEXO XIV

SANÇÕES

INFRAÇÕES LEVES:		
	Infração	Critério de Imposição da Sanção
1	Não manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão.	Por item e por dia de constatação.
2	Empregado operacional em serviço estar sem uniforme completo ou o uniforme estar em condições inadequadas de asseio.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
3	Não executar os serviços de limpeza nas estações na periodicidade estabelecida	Por item não executado e por ocorrência.
4	Empregado operacional não portar crachá indicativo de suas funções.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
5	Parar irregularmente no ponto ou fora dele.	Por veículo e por ocorrência.
6	Utilizar na limpeza interna do veículo/estação substância que prejudique o conforto do usuário ou da tripulação	Por veículo/estação/terminal e por dia de constatação.
7	Trafegar com porta aberta.	Por veículo e por ocorrência
8	Fumar ou permitir que se fume dentro do veículo em operação ou das estações.	Por ocorrência e veículo.
9	Permitir o transporte de volume que cause transtorno à movimentação dos passageiros e desconforto a qualquer um deles.	Volume que impeça ou dificulte a passagem dos passageiros. Por veículo e por ocorrência.
10	Manter o veículo no ponto de embarque com a porta fechada, impedindo o acesso de usuários	Por veículo e por ocorrência.
11	Permitir a atuação de vendedores, ambulantes ou mendicância no interior do veículo e estações.	Por ocorrência e por dia de constatação.
12	Manter depósito de volumes, mercadorias ou resíduos, inclusive lixo, em áreas operacionais.	A CONCESSIONÁRIA deverá prever áreas para depósito de lixo, guarda volumes, descartes de resíduos. Por ocorrência e por dia

		de constatação.
13	Veículo iniciar operação no período matutino, observadas as condições meteorológicas e considerando-se as circunstâncias do sistema viário, com as seguintes não conformidades: assentos sujos ou molhados; piso sujo ou molhado; piso escorregadio; habitáculo sujo ou com a presença de insetos; carroçaria externa suja.	Por veículo e por dia de constatação
14	Veículo iniciar a operação no período matutino com qualquer uma das seguintes não conformidades: a) Porta danificada; b) Ausência de qualquer um dos espelhos internos; c) Corrimão de embarque ou desembarque solto e ou danificado (amassado ou com revestimento rasgado); d) Ausência de puxador ou separador de janela; e) Saída de emergência sem instrução de uso ou sem identificação; f) Banco solto ou danificado (rasgado ou estrutura quebrada); g) Balaustre solto ou ausente; h) Letreiro inoperante; i) Limpador de parabrisa inoperante ou ausente;	Por veículo, por evento e por dia de constatação (entendendo-se evento qualquer uma das não conformidades listadas nesse item)
15	Veículo trafegar no período noturno com lanternas de sinalização apagadas, ou luzes de salão apagadas.	Por veículo e por ocorrência.
16	Veículo em operação com letreiro inoperante, ou letreiro com denominação incorreta da linha, ou	Por veículo e por ocorrência.

	com letreiro sem iluminação.	
17	Veículo trafegar no período diurno com faróis baixos apagados	Por veículo e por ocorrência.
18	Na operação da linha ou serviço complementar, deixar de cumprir até 10% das partidas desde que a frota utilizada seja igual ou maior que a frota determinada pelo Poder Concedente.	Por constatação.
19	Afixar comunicação de interesse do usuário em local de difícil visualização	Por veículo/estação/terminal e por dia de constatação.

	INFRAÇÕES LEVES NA OPERACIONALIZAÇÃO DA BILHETAGEM ELETRÔNICA:	
	Infração	Critério de Imposição da Sanção
20	Não enviar as informações exigidas e no prazo especificado	A cada infração ocorrida.
21	Não emitir o recibo de venda dos bilhetes ou créditos eletrônicos.	Por cliente atendido
22	Empregar pessoal destreinado, inabilitado ou inidôneo para as atividades de atendimento do usuário.	Por ocorrência constatada.

	INFRAÇÕES MÉDIAS:	
	Infração	Critério de Imposição da Sanção
23	Deixar de disponibilizar ou não operar serviço de achados e perdidos.	Por dia de constatação.
24	Não executar serviços, programas de gestão e treinamento de seus empregados.	Por dia de constatação.
25	Não informar no prazo de vinte e quatro horas, sobre toda e qualquer ocorrência não rotineira	Por ocorrência não informada.

26	Não zelar pela proteção ao meio ambiente, no que lhe compete.	Por ocorrência e por dia de constatação.
27	Não fornecer ao PODER CONCEDENTE, nos prazos solicitados, todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao objeto da concessão.	Por documento ou informação e por dia de constatação.
28	Não fornecer os elementos e informações que deverão ser encaminhadas na forma e periodicidade fixados.	Por dia de constatação.
29	Não indicar preposto.	Por dia de constatação.
30	Deixar de comunicar o PODER CONCEDENTE no prazo de 15 (quinze) dias após homologação dos fatos, eventuais alterações de cláusulas de seu estatuto ou contrato social, ocorridas durante a vigência da concessão.	Por alteração e por dia de constatação.
31	Utilizar cartazes, letreiros ou qualquer forma de publicidade em veículo ou estação, em desconformidade com as instruções do PODER CONCEDENTE.	Por ocorrência e por dia de constatação.
32	Deixar de cumprir os prazos de correção de falhas em estação ou viário exclusivo.	Por falha e por dia de constatação.
33	Deixar de comunicar em 24 (vinte e quatro) horas o PODER CONCEDENTE, acidente sem vítima e suas causas.	Por ocorrência e por dia de constatação.
34	Permitir ou executar serviços de manutenção, limpeza em locais e instalações não autorizadas pelo PODER CONCEDENTE ou com passageiros a bordo.	Por veículo e por ocorrência.
35	Parar ou trafegar em velocidade superior a permitida na via.	Por veículo e por ocorrência.
36	Transportar passageiros além do limite permitidos pelo PODER CONCEDENTE ou transportar	Por veículo e por ocorrência.

	pingente.	
37	Não atender ao sinal de parada, dado com antecedência razoável ou recusar passageiros nos pontos de parada não estando lotado o veículo.	Por veículo e por dia de constatação.
38	Não atender de forma adequada o público em geral e os usuários, em particular, ou não responder pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados e agentes, ou manter funcionário com comportamento inadequado no cumprimento do serviço ou no atendimento à usuários, ou manter empregado cujo afastamento tenha sido exigido pelo PODER CONCEDENTE.	Por recurso não disponível.
39	Não elaborar e implementar esquemas de atendimento a situações de emergência, deixando de manter disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais.	Por veículo e por dia de constatação.
40	Estacionar veículo para guarda ou pernoite em local não autorizado pelo PODER CONCEDENTE.	Por veículo e por dia de constatação.
41	Veículo iniciar a operação com qualquer uma das seguintes não conformidades: buzina inoperante; corrimão de embarque ou desembarque ausente; piso solto ou liso; banco ausente; farol baixo ou alto inoperante; qualquer uma das setas inoperante; extintor de incêndio ou danificado ou vencido ou fora das especificações; janela com vidro ausente; lanterna dianteira ou traseira inoperantes; luz vigia dianteira ou traseira inoperante; ar condicionado inoperante, degrau dianteiro ou traseiro danificado, elevador/rampa para cadeirante danificado, inoperante ou fora das especificações.	Extintor ausente ou descarregado está inserido nas falhas graves e prevê a retirada de circulação do veículo.

42	Não implementar no prazo previsto o Padrão de Comunicação Visual em toda a frota.	Por veículo ou por estação / terminal e por dia de constatação.
43	Não adequar a frota aos procedimentos de operação e manutenção.	Por veículo não adequado e por dia de constatação.
44	Não responder nos prazos determinados as notificações da Central de Atendimento ao Cliente e Ouvidoria do PODER CONCEDENTE.	Por notificação não respondida e por dia de constatação.
45	Não disponibilizar ao PODER CONCEDENTE as reclamações e sugestões recebidas na Central de Relacionamento com o Cliente da Concessionária.	Por dia de constatação.
46	Transportar passageiro sem o pagamento da tarifa, ressalvada a exceção dos passageiros beneficiados na legislação pertinente.	Não é tolerado o transporte gratuito de passageiro, com exceção das hipóteses legais.
47	Operar veículo com passageiro sentado no painel.	Por veículo e por ocorrência.
48	Condutor falando ou manipulando qualquer aparelho de comunicação ou utilizando fone de ouvido com o veículo em movimento, exceto equipamento de comunicação com o CCO.	Por veículo e por ocorrência.
49	Motorista/Tripulação não capacitado a operar equipamento tipo elevador ou rampa para portadores de mobilidade reduzida.	Por veículo e por dia de constatação.

	INFRAÇÕES MÉDIAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DA BILHETAGEM ELETRÔNICA	
	Infração	Critério de Imposição da Sanção
50	Iniciar a operacionalização sem que os sistemas de bilhetagem e estejam em funcionamento, adequado ao estabelecido e	Por ocorrência constatada.

	autorizados pelo PODER CONCEDENTE.	
51	Não dar solução às reclamações feitas pelos usuários, quanto aos seus serviços de comercialização ou de seus credenciados.	Por reclamação não solucionada.
52	Veicular campanha publicitária e/ou propaganda relativa à distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos, sem prévia autorização do PODER CONCEDENTE.	Por ocorrência constatada.
53	Operacionalizar lojas não expressamente autorizados pelo PODER CONCEDENTE.	Por ocorrência constatada.
54	Não manter a estrutura do sistema de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos nos níveis aceitáveis, de modo a causar queda na qualidade dos serviços prestados.	Por ocorrência constatada.
55	Recusar-se a efetuar trocas de bilhetes ou créditos eletrônicos aos usuários, conforme determinação do PODER CONCEDENTE	Por ocorrência constatada.
56	Não disponibilizar os documentos de comercialização e nos postos de vendas, espaço específico para constar telefone e o endereço eletrônico do PODER CONCEDENTE, para possibilitar o registro das informações.	Por ocorrência constatada.

INFRAÇÕES GRAVES:		
	Infração	Critério de Imposição da Sanção
57	Negar-se a receber documentos ou tomar ciência dos mesmos quando encaminhados ou apresentados pelo Poder Concedente.	Por ocorrência e por dia de constatação.
58	Deixar de implantar a Central de Operação no prazo previsto.	Por dia de constatação.

59	Deixar de implantar a Central de Relacionamento com o Cliente no prazo previsto.	Por dia de constatação.
60	Deixar de executar a manutenção preventiva da infraestrutura implantada e a ser implantada, de acordo com o Plano de Manutenção Preventiva desenvolvido pela Concessionária e realizado de acordo com os padrões e especificações definidos pelo PODER CONCEDENTE.	Por item não verificado.
61	Deixar de executar a manutenção corretiva da infraestrutura implantada e a ser implantada, de acordo com os padrões e especificações definidos pelo PODER CONCEDENTE.	Por falha não sanada nos prazos definidos.
62	Não executar a manutenção preventiva do viário construído especificamente para uso da Concessionária, de acordo com os padrões e especificações definidos pelo PODER CONCEDENTE.	Por item não verificado.
63	Deixar de executar a manutenção corretiva do viário construído especificamente para uso da Concessionária, de acordo com os padrões e especificações definidos pelo PODER CONCEDENTE.	Por falha não sanada nos prazos definidos.
64	Explorar comércio nas áreas das Estações não aprovado e sem autorização do PODER CONCEDENTE.	Por ponto comercial explorado não aprovado e por dia de constatação.
65	Deixar de executar os serviços, controles e atividades relativos à concessão, com zelo, diligência e economia, não utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, desrespeitando as regras e procedimentos estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE.	Por ocorrência e por dia de constatação.

66	Deixar de apresentar anualmente os documentos de regularidade relativos à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.	Por certidão não apresentada e por dia de atraso.
67	Deixar de cumprir as determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
68	Não dispor de equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais, para a perfeita execução dos serviços.	Por recurso indisponível e por dia de constatação.
69	Não adotar providências necessárias à garantia do patrimônio público e à segurança no transporte dos usuários.	Por ocorrência e por dia de constatação.
70	Não responder perante o PODER CONCEDENTE e terceiros, por todos os atos e eventos de sua competência.	Por ocorrência e por dia de constatação.
71	Não acatar medidas determinadas pelos responsáveis investidos de autoridade, em caso de acidentes ou situações anormais à rotina.	Por ocorrência.
72	Não responder pelo pagamento dos impostos, taxas e outras contribuições ou pelo não pagamento das contas de consumo de energia elétrica e água e esgoto das estações.	Por pagamento e por dia de constatação.
73	Não responder por eventuais desidias e faltas quanto às obrigações decorrentes da concessão, nos termos estabelecidos no contrato.	Por ocorrência e por dia de constatação.
74	Deixar de contratar ou manter atualizadas, às suas expensas, apólices de seguro para cobertura	Por dia de constatação.

	total de roubo, incêndio, raio, explosão, vendaval, descargas atmosféricas, acidentes e danos a terceiros, de Estação, a favor e de acordo com os valores de mercado previamente aprovados pelo PODER CONCEDENTE.	
75	Deixar de comunicar em 24 (vinte e quatro) horas o PODER CONCEDENTE, acidente com vítima e suas causas.	Por ocorrência e por dia de constatação.
76	Não informar ou induzir o usuário a erro sobre as condições de prestação do serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.
77	Recusar injustificadamente o recebimento de passes escolares ou Vale Transporte ou bilhetes de integração, quando for o caso.	Por veículo e por ocorrência.
78	Recusar ou dificultar o embarque de passageiros com direito a gratuidade.	Por veículo e por ocorrência.
79	Não integrar os serviços quando determinado pelo Poder Concedente.	Por veículo utilizado na operação dos serviços não integrados e por dia de constatação.
80	Não acionar todos os recursos à sua disposição, deixando de garantir a fluidez do tráfego e o padrão adequado do serviço concedido.	Por recurso não acionado e por dia de constatação.
81	Não divulgar adequadamente, ao público em geral e ao usuário em particular, a adoção de esquemas especiais de circulação quando da ocorrência de situações excepcionais.	Por dia de constatação.
82	Pela inadequada ou deficiente prestação de serviços, conforme normas, critérios indicadores e parâmetros definidores da qualidade dos serviços	Por ocorrência e por dia de constatação.
83	Não permitir, obstruir ou dificultar a ação de fiscalização e a realização de auditorias.	Por dia de constatação.

84	Desacatar o Agente Fiscal, membro da Comissão de Transportes ou qualquer autoridade do Poder Concedente.	Por ocorrência.
85	Não favorecer o embarque e desembarque de criança, gestante, idoso e deficiente físico.	Por ocorrência e por veículo.
86	Permitir o embarque de passageiro conduzindo combustível, material nocivo à saúde ou animal, exceto cão de guia para deficientes visuais.	Por veículo/estação/terminal e por ocorrência.
87	Não permitir o embarque de cão guia para deficientes visuais.	Por veículo e por ocorrência.
88	Negar troco a passageiro.	Por veículo e por ocorrência.
89	Não prestar esclarecimento aos Agentes Fiscais em matéria de serviço.	Por ocorrência.
90	Omitir socorro a passageiro no caso de acidente.	Por veículo e por dia de constatação.
91	Na operação for constatado quantidade de viagens a menor, com frota utilizada inferior a estabelecida pelo Poder Concedente.	Por constatação.
92	Nas linhas integradas, não aceitar bilhetes de integração.	Por dia de constatação.
93	Veículo em operação com qualquer uma das seguintes não conformidades: porta ausente ou inoperante; limpador de para-brisa inoperante ou ausente ou quebrado; conjunto de farol baixo ou alto inoperante; conjunto de luzes de freio esquerda e direita inoperante; saída de emergência ausente ou danificada; para-brisa ausente; vidro traseiro faltante ou quebrado; extintor ausente ou descarregado.	Por veículo e por dia de constatação com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
94	Por inadimplemento parcial do contrato.	Por dia de constatação.

95	Obstruir ou dificultar o transporte de Agente Fiscal ou membro da Comissão de Transportes.	Por ocorrência e por veículo.
96	Deixar de executar a primeira ou a última viagem da linha.	Por constatação.
97	Empregar nos veículos, acessórios, tecnologias e equipamentos nos serviços sem prévia inspeção e aprovação do PODER CONCEDENTE.	Por veículo e por dia de constatação.
98	Não fazer ou interromper a viagem, sem justa causa.	Por veículo e por dia de constatação.
99	Não disponibilizar quadro de pessoal para realização de treinamentos quando solicitado pelo Poder Concedente	Por ocorrência constatada
100	Pelo não cumprimento da realização do treinamento previsto no quadro disponibilizado pela Concessionária quando solicitado pelo Poder Concedente	Por ocorrência constatada
101	Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes do Poder Concedente ou determinação de Agente Fiscal ou do PODER CONCEDENTE, em matéria de serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.

INFRAÇÕES GRAVES NA OPERACIONALIZAÇÃO DA BILHETAGEM ELETRÔNICA:		
	Infração	Critério de Imposição da Sanção
102	Negar-se a enviar a documentação exigida, quando o PODER CONCEDENTE solicitá-la fora de sua periodicidade.	A cada dia de atraso em relação à data estipulada para entrega.
103	Permitir que as informações confidenciais relativas ao sistema de bilhetagem venham a ser de conhecimento de terceiros não	Por ocorrência constatada.

	autorizados.	
104	Recusar-se a prestar esclarecimentos ou informações à equipe de fiscalização / auditoria própria ou contratada do PODER CONCEDENTE.	Por ocorrência constatada.
105	Não atender no prazo legal ou contratual as reclamações, exigências ou observações da equipe de fiscalização do PODER CONCEDENTE.	Por ocorrência constatada.
106	Não permitir o acesso aos locais e aos sistemas da equipe de fiscalização / auditoria própria ou contratada do PODER CONCEDENTE às suas dependências.	Por ocorrência constatada.
107	Emitir/distribuir bilhetes ou créditos eletrônicos não expressamente autorizados pelo PODER CONCEDENTE.	A cada infração ocorrida.
108	Não cumprir determinação do PODER CONCEDENTE no processo de operacionalização dos créditos eletrônicos.	A cada infração ocorrida.
109	Manter bilheterias atendendo ao público em horário inferior ao de funcionamento do respectivo terminal ou em quantidade insuficiente a demanda constatada.	Por ocorrência constatada
110	Paralisar os serviços de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos.	A cada período superior a 3 horas de paralisação.
111	Apresentar documentação ou sistema de controle de estoque cujo saldo seja divergente dos saldos físicos ou eletrônicos apurados em procedimento de fiscalização / auditoria realizada pela equipe designada pelo PODER CONCEDENTE.	Por ocorrência constatada
112	Vincular a distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos aos usuários	Por ocorrência constatada

	a cobrança de taxas de qualquer natureza, sem anuência do PODER CONCEDENTE.	
113	Manter loja ou local de venda desabastecido de bilhete ou créditos eletrônicos.	Por local e por dia de desabastecimento.
114	Manter visor de validadores da Bilhetagem Eletrônica sem condições de visualização pelos passageiros ou posicionados de modo a dificultar a visualização quanto à tarifa cobrada	Por equipamento/veículo e por dia de constatação
115	Liberar frota, total ou parcial, com versão de software desatualizada, impedindo a cobrança correta e/ou impossibilitando o usuário de pagar a tarifa com o cartão eletrônico	Por equipamento/veículo e por dia de constatação

INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS:		
	Infração	Critério de Imposição da Sanção
116	Deixar de adquirir, implantar ou gerir os sistemas e equipamentos automatizados de controle da oferta de frota, CCO - Central de Controle Operacional.	Por equipamento / sistema não adquirido e por dia de constatação.
117	Operar as Estações em desacordo com os padrões e especificações definidos.	Por procedimento não realizado e por dia de constatação.
118	Obstruir ou não conceder amplo acesso aos serviços não delegados.	Por dia de constatação.
119	Promover a alteração do contrato social ou do contrato de constituição do consórcio sem prévia anuência do Poder Concedente.	Por dia de constatação.
120	Fornecer informação relativa aos aspectos do presente termo a terceiros, inclusive de meios de publicidade, sem prévia autorização por escrito do PODER CONCEDENTE.	Por informação e por dia de constatação.

121	Cobrar tarifa diversa da autorizada.	Por veículo e por ocorrência.
122	Deixar de cumprir a proposta apresentada na Metodologia de Execução, relativa aos níveis de conforto ou com referência a acessibilidade dos usuários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.	Por veículo, resultante da diferença entre o proposto na Metodologia de Execução e o efetivamente cadastrado e por dia de constatação.
123	Falsificar ou utilizar documento falso em informação ao Agente Fiscal ou ao Poder Concedente.	Por ocorrência e por dia de constatação.
124	Paralisar parte ou o conjunto das linhas ou seus serviços complementares, sem justificativa ou concorrer para tanto.	Por serviço paralisado e por dia de constatação.
125	Utilizar veículo cujas características relacionadas à segurança tenham sido alteradas, sem submetê-lo a inspeção por parte dos órgãos competentes e do PODER CONCEDENTE.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
126	Utilizar, na operação, veículo que, após sinistro grave que tenha correlação com a segurança, não tenha sido submetido à nova inspeção técnica veicular pelo PODER CONCEDENTE.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
127	Utilizar, na operação, veículo que tenha sido reprovado em inspeção técnica veicular do PODER CONCEDENTE.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
128	Deixar de cumprir a proposta relativa à idade média da frota conforme Metodologia de Execução.	Por constatação.
129	Deixar de manter por período mínimo de 40 (quarenta) dias as imagens captadas pelo CFTV ou MVC.	Por dia de constatação.
130	Entregar a condução do veículo leve sobre trilhos em operação à pessoa sem a habilitação específica	Por ocorrência e por dia de constatação.

	CONSTITUEM-SE INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO GRAVÍSSIMAS, COM SANÇÕES APLICADAS A CONCESSIONÁRIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA BILHETAGEM ELETRÔNICA:	
	Infração	Critério de Imposição da Sanção
131	Emitir/distribuir bilhetes ou créditos eletrônicos sem autorização do PODER CONCEDENTE.	A cada ocorrência constatada, 400 tarifas da primeira faixa da grade tarifária.
132	Não instalar e manter, em local determinado pelo PODER CONCEDENTE, equipamentos e sistema que permitam a autorização da emissão dos créditos eletrônicos de forma segura, automática e sincronizada em tempo real com o Sistema Central da Bilhetagem Eletrônica.	Por ocorrência constatada.
133	Não apresentar e manter os seguros e processos de segurança descritos no Anexo Sistema de Arrecadação e Controle (Bilhetagem Eletrônica - SBE).	Por ocorrência constatada
134	Não submeter à prévia análise do PODER CONCEDENTE as propostas técnicas elaboradas pelos fabricantes e fornecedores dos equipamentos e softwares componentes da Bilhetagem Eletrônica.	Por ocorrência constatada.
135	Elaborar ou alterar os sistemas da Bilhetagem Eletrônica sem autorização do PODER CONCEDENTE.	Por ocorrência constatada.
136	Não permitir o PODER CONCEDENTE realizar o monitoramento de toda a implantação da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de implantação.
137	Implementar e efetivar o Sistema de Bilhetagem Eletrônica sem autorização expressa do PODER	Por dia de implementação.

	CONCEDENTE.	
138	Não cumprir o cronograma de cada fase da implantação da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de atraso.
139	Deixar de gerir, confeccionar, armazenar, transportar, comercializar, arrecadar ou remir o Vale Transporte, Passe Escolar e demais títulos de transporte, se permitido pelo PODER CONCEDENTE, em conformidade com as especificações e padrões definidos pelo Poder Concedente	Por dia de constatação.